

Resolução nº : 8115/2004  
Protocolo nº : 464523/02  
Origem : MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado : NEDSON LUIZ MICHELETI  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

## **R E S O L V E**

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7533/02-TC, no sentido de excluir a penalidade imputada ao recorrente, Sr. Nedson Luiz Micheleti.

II – Determinar o prosseguimento do trâmite do protocolo nº 294146/99.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente